



**CM HOSPITALAR S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME n.º 12.240.164/0001-57

NIRE 35.300.486.854

Código CVM n.º 2568-2

ISIN "BRVVEOACNORO"

Ticker "VVEO3"

FATO RELEVANTE

PROGRAMA DE RECOMPRA DE DEBÊNTURES

**CM Hospitalar S.A.** ("**Viveo**" ou "**Companhia**"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou a abertura do 1º programa de recompra de Debêntures da Companhia ("Programa de Recompra de Debêntures") para manutenção em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento, nos seguintes termos e conforme Anexo H à Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022:

- a) aquisição do montante total de até 150 mil debêntures em circulação, independente da emissão;
- b) o prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é até 31 de dezembro de 2025, inclusive;
- c) o preço de aquisição das debêntures não poderá ser superior ao valor nominal atualizado de cada série; e
- d) as Instituições financeiras que poderão atuar como intermediárias serão Itaú Corretora de Valores S.A., BTG Pactual CTVM S.A., XP Investimentos CCTVM S.A., Ativa Investimentos S.A. e UBS Brasil Banco de Investimentos S.A.

O Programa de Recompra de Debêntures visa otimizar a gestão do passivo financeiro da Companhia, representando mais uma ferramenta para a gestão de seu endividamento.

A área de Relações com Investidores da Companhia está à inteira disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Ribeirão Preto, 15 de janeiro de 2025

Flávia Carvalho

Diretora de Relações com Investidores e M&A